

## REGULAMENTO PROMOÇÃO - INDIQUE E GANHE

NETWE TELECOMUNICAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.631.371/0001-59, com sede à Cidade de Itu, Estado do São Paulo, em Avenida Plaza, 100 - Jardim Paraiso CEP: 13302-100 doravante denominada NETWE, com o nome fantasia de NETWE, oferece aos clientes elegíveis, a presente promoção, nas condições do regulamento:

### 1. DA PARTICIPAÇÃO E ABRANGÊNCIA

1.1 A nossa promoção "Indique e Ganhe" tem como objeto a indicação de um amigo, maior de 18 (dezoito) anos, pelos novos e/ou atuais assinantes da NETWE. Os participantes são pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que possuam o

serviço de Internet Residencial, juntamente com a NETWE, ou que efetue a contratação através da indicação.

1.2 A promoção não depende de sorteio, concurso ou operação semelhante, estando em conformidade com a legislação vigente.

1.3 A promoção realizada pela prestadora é válida para todas as cidades atendidas pela NETWE, sejam elas:

I. ITÚ/SP

II. SALTO

III. SOROCABA/SP - Bairro: ÉDEN

1.5 A NETWE compromete-se a manter em sigilo os dados fornecidos pelo participante, bem como se obriga a utiliza-los somente para os fins previstos na presente promoção.

### 2. DA PROMOÇÃO E ADESÃO

#### REGULAMENTO PROMOÇÃO - INDIQUE E GANHE

2.1.1 Os assinantes atuais da base da NETWE que indicarem um amigo para contratar qualquer um dos planos ofertados pela NETWE, será bonificado com um desconto de 50% (Cinquenta por cento) no valor da próxima mensalidade, desde que o amigo indicado contrate algum dos planos da NETWE e ocorra a efetiva instalação do serviço e permaneça pelo período mínimo de 8 dias.

2.1.2 Todo amigo que for indicado e contratar qualquer um dos planos de acesso à Internet ofertado pela NETWE fará jus, observado o disposto na cláusula primeira e terceira deste regulamento, a isenção da taxa de instalação.

2.1.2.1 Além da isenção da taxa de instalação, o amigo que for indicado ganhará um desconto em sua primeira mensalidade, a depender do plano contratado, na seguinte forma:

I. O cliente indicado que contratar qualquer plano vigente fará jus a um desconto de 50% (cinquenta por cento) na primeira mensalidade.

2.1.3 Para cada novo cliente indicado, o desconto do cliente da base da NETWE na mensalidade do mês subsequente. Nunca incidirá dois ou mais descontos em uma mesma mensalidade.

2.1.4 A NETWE realizará o desconto na mensalidade dos clientes indicadores, no mês subsequente após a efetiva contratação e 8 dias corrido após a ativação do serviço do cliente indicado.

2.1.5 Os novos assinantes que aderirem à oferta ora mencionada usufruirão da condição ora estipulada, mas, em contrapartida, se sujeitarão a um prazo de fidelidade de 12 meses, passível à multa rescisória em caso de rompimento ou redução do plano antes REGULAMENTO PROMOÇÃO - INDIQUE E GANHE do fim do prazo de permanência mínima, em valor estipulado no contrato de permanência.

2.1.6 A efetiva adesão à promoção dos clientes indicados, fica condicionada à aferição prévia de viabilidade técnica de ativação no local (endereço) indicado pelo cliente.

2.2 Caso de mais clientes indicaram o mesmo amigo, será considerada somente a indicação feita em primeiro lugar.

2.3 Caso o cliente INDICADOR cancele o seu plano de serviço antes da obtenção do desconto, perderá o direito ao mesmo.

### 3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

3.1 A Presente promoção é válida para a(s) cidade(s) referida(s) no item 1.1 e vigorará por tempo indeterminado, no entanto, reservando-se a NETWE ao direito de retirar, a qualquer momento, quaisquer condições, eis que dela não se origina direito adquirido, sem prejuízo do já concedido até a sua cessação.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Uma vez que aderirem à oferta, os assinantes ficarão sujeitos às mesmas cláusulas e condições vigentes com os demais assinantes da Prestadora, de acordo com os contratos e termos que regerão a relação jurídica, diferenciando-se, tão somente, pela oferta ora apresentada.

4.2 A participação na presente oferta implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

4.3 As ofertas são para uso pessoal e intransferível, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por outra operadora, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

### REGULAMENTO PROMOÇÃO - INDIQUE E GANHE

4.4 Na hipótese de alguma disposição deste regulamento com o avençado no Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e provimento de acesso à Internet, prevalecerá o aqui disposto, permanecendo válidas e plenamente

aplicáveis todas as normas exaradas naquele que não conflitem com o presente instrumento.

4.5 Para mais informações entre em contato com uma de nossas lojas ou com a nossa Central de Atendimento (15) 3199-5000 / (15) 99644-3744 ou pelo endereço eletrônico [www.netwe.com.br](http://www.netwe.com.br) ou através do e-mail [adm@netwe.com.br](mailto:adm@netwe.com.br)

4.6 O regulamento desta campanha estará disponível no site [www.netwe.com.br](http://www.netwe.com.br) e [www.instagram.com/netwe.br](http://www.instagram.com/netwe.br).

4.7 Fica desde já eleito o foro da Comarca de Fórum de Itú para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente campanha.

NETWE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ sob o Nº 41.631.371/0001-59